



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61



DECLARAÇÃO

Declaro para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e para efeito da realização do processo licitatório nº 001/2020/PMC na modalidade Pregão Presencial 001/2020/PMC, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária, sendo constatado a existência de dotação orçamentária abaixo discriminada:

Recurso Orçamentário:

A presente Licitação será regida pela seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) Lei Federal nº 10.520/2002;
- c) Decreto Municipal nº 004/2019;
- d) Dotação Orçamentária;

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Carmolândia - TO, na seguinte Dotação Orçamentária: PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA/TO: 04.122.4500.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.123.4512.2305 - Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo).

CARMOLÂNDIA/TO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020


FERNANDO GOMES DA SILVA
Chefe de Gabinete (Gestor)